



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas Recebido em 27/06/2008 às 17h15 Ivanilde / Matr.: 46544

MPV 432

00151

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
03/06/2008proposição
Medida Provisória nº 432autor
Deputado Marcos Montesnº do prontuário
2571 ☐ Supressiva 2 ☐ Substitutiva 3 ☐ Modificativa 4 ☒ Aditiva 5 ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o parágrafo §..., onde couber, no art. 6º da Medida Provisória nº 432, de 27 de maio de 2008:

Art. 6º

§... Transcorrido o prazo para pagamento de quaisquer das parcelas pactuadas e, havendo comprovada incapacidade de pagamento, aplique-se as disposições do Manual de Crédito Rural (MCR) 2.6.9.

JUSTIFICAÇÃO

O café é uma cultura perene, com colheita anual, realizada nos meses de junho a setembro. A produtividade oscila tanto em função das intercorrências climáticas, como pela bianualidade da cultura, que reduz a produtividade em cerca de 30%.

A inclusão desta emenda tem por objetivo garantir ao cafeicultor a aplicabilidade do dispositivo já previsto no MCR.

PARLAMENTAR

